

APROVADO POR UNANIMIDADE  
DOS PRESENTES



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

Ivano Cassimiro dos Santos  
Presidente

Vanilda Honorário da Silva  
1ª Secretária

Sérgio dos Santos Silva  
2º Secretário

PROJETO DE LEI 044/2022

1º DISCUSSÃO 29/11/2022 às 20h:16

2º DISCUSSÃO 29/11/2022 às 21h:50

3º DISCUSSÃO 29/11/2022 às 22h:30

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO  
EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, submete ao Poder Legislativo o presente Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2022, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada no orçamento.

**Art. 2º** Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no artigo 1º são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE AREIA, Estado da Paraíba, 10 de novembro de 2022

*Silvia César Farias da Cunha Lima*  
Silvia César Farias da Cunha Lima  
Prefeita Constitucional

RECEBIDO

EM 10/11/2022

Visto Alisson Alves

às 13h00



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA  
GABINETE DA PREFEITA

## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 044/2022


Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Considerando que a arrecadação geral do Município de Areia/PB previsto para 2022 (R\$ 60.650.000,00), até a data de 31/10/2022, já é superior a todo o orçamento projetado para o exercício, atingindo até 31/10/2022 R\$64.485.921,00;

Considerando uma projeção de receitas nos meses de novembro e dezembro de R\$ 11.000.000,00, nossa expectativa é de um superávit de R\$ 15.000.000,00 que representa 25% do orçamento original, portanto com todas as cautelas necessárias, solicitamos uma suplementação de 20%.

Para que possamos realizar a correta e devida aplicação desses recursos em excesso, precisamos suplementar as fichas/rubricas orçamentárias uma vez que os valores predefinidos individualmente estavam limitados a previsão inicial, que como já apresentado, já se encontram superados.

Assim sendo, vem mui respeitosamente enviar a esta MM. Câmara Municipal o presente Projeto para a devida apreciação e competente aprovação.

  
**SILVIA CESAR FARIAS DA CUNHA LIMA**  
Prefeita